

## **LEI N° 6.284, DE 21 DE JUNHO DE 2011**

Autoriza a abertura de Crédito Especial por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 55.225,65, sendo o valor de R\$ 20.719,16, de repasse financeiro da Secretaria Estadual de Saúde, e o valor de R\$ 34.506,49 de contrapartida do Município, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1105-TC 226/2010-Sistema Simpl. de Abastecimento de Água Cancela Preta	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 20.719,16
44.90.51-Obras e Instalações (contrapartida).....	R\$ 34.506,49
TOTAL.....R\$ 55.225,65	

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o repasse da Secretaria Estadual de Saúde referente ao Termo de Compromisso nº 226/2010 para construção de Rede de Abastecimento de Água na localidade de Cancela Preta R\$ 20.719,16, e a contrapartida do Município no valor de R\$ 34.506,49, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99.-Reserva de Contingência-(79).....	R\$ 34.506,49

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de junho de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam  
Secretário da Administração